

Dep. as fls. 158 e
v. do livro competente.
Em 4-10-62
P. Dias - Esc.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 4 de outubro de 1962.

LEI Nº 43

Eleva Subvenções diversas.

O Prefeito Municipal de Lagarto, em exercício

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam elevadas as subvenções concedidas às seguintes entidades assistenciais e culturais desta cidade, na base que se discrimina:

- a) - Maternidade Zacarias Junior, de Cr\$3.600,00 para Cr\$24.000,00, anuais.
- b) - Maternidade Monsenhor Daltro, de Cr\$3.600,00 para Cr\$24.000,00, anuais.
- c) - Hospital N.S. da Conceição, de Cr\$18.000,00 para Cr\$24.000,00, anuais.
- d) - Ginásio Laudelino Freire, de Cr\$60.000,00 para Cr\$200.000,00, anuais.
- e) - Ginásio N.S. da Piedade, de Cr\$24.000,00 para Cr\$100.000,00, anuais.
- f) - Filarmônica Lira N.S. da Piedade, de Cr\$10.000,00 para 20.000,00, anuais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 4 de outubro de 1962.

José Martins Irmão

José Martins Irmão
Prefeito Municipal, em exercício.

Manoel Monteiro de Cliveira

Manoel Monteiro de Cliveira
Secretário.